

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2016-SSPDF

PROCESSO: 050.000.823/2016. TIPO: Menor Preço. Contratação de empresa para fornecimento de garrafa térmica, toner para impressora, grameador, lápis preto, livro ata, cabeça de impressão para impressora, papel para impressora ploter, papel pêsico, espirais e capa para encadernação. A SSP informa a ADJUDICAÇÃO, pelo Pregoeiro, com fulcro no inciso IX do Artigo 11 do Decreto nº 5.450/2005, do item 15 à empresa MAXIM QUALITA Comércio LTDA - ME, CNPJ 05.075.962/0001-23, no valor de R\$ 890,00; dos itens 1, 2 e 3 à empresa RKS Informática Comércio Representação e Serviços LTDA, CNPJ 11.332.583/0001-74, no valor de R\$ 10.595,52; dos itens 13, 14 e 26 à empresa ALMIX Comércio de Suprimentos LTDA - EPP, CNPJ 11.594.621/0001-67, no valor de R\$ 5.998,10; do Item 12 à empresa SOLUX Distribuidora EIRELI - ME, CNPJ 23.291.920/0001-01, no valor de R\$ 4.339,20; dos itens 16, 17, 18, 19 e 20 à empresa TAVI Papelaria Materiais de Escritório e Informática Ltda., CNPJ 92.067.073/0001-19, no valor de R\$ 7.393,30, totalizando o valor global de R\$ 29.216,12 para os itens; informa, ainda, a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no inc. VI, do Art. 8º, do Dec. nº 5.450/2005. Os itens 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 21, 22, 23, 24 e 25 fracassaram.

Brasília/DF, 22 de dezembro de 2016.
ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS
 Subsecretário de Administração Geral

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2016-SSPDF

PROCESSO: 050.000.318/2015. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de camisetas para atender demanda dos Convênios 776.988/2012 e 778.783/2012 e 30 jogos de uniformes para times de futsal, para atender demanda do Convênio 776.985/2012, da SSPDF, conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. A SSPDF informa, com fulcro no inc. IX, art. 11, do Dec. 5.450/2005, a ADJUDICAÇÃO dos Itens do certame: ITEM 1 a empresa GGS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 03.230.915/0001-81, no valor total de R\$ 13.170,00 e ITENS 2 e 3 a empresa JM INDÚSTRIA DE CONFECCOES E BRINDES EIRELI - EPP, CNPJ: 13.628.123/0001-13, no valor total para cada item de R\$ 15.700,00, totalizando para os itens 2 e 3 R\$ 31.400,00. Informa ainda a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no inc. VI, do Art. 8º, do Dec. nº 5.450/2005.

Brasília/DF, 22 de dezembro de 2016.
ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS
 Subsecretário de Administração Geral

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2016-SSPDF

PROCESSO: 050.000.563/2016. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção e equipamentos voltados à manutenção e reforma no Centro de Detenção Provisória-CDP, Unidade Prisional vinculada à Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal. A SSP informa a ADJUDICAÇÃO, pelo Pregoeiro, com fulcro no inciso IX do Artigo 11 do Decreto nº 5.450/2005, dos itens 4 e 8 à empresa Elétrica Cidade Jardim LTDA, CNPJ 02.709.144/0001-47, no valor de R\$ 169,74; do item 2 à empresa GRANDES MARCAS de Materiais e Equipamentos EIRELI - ME, CNPJ 14.396.046/0001-86, no valor de R\$ 117.427,55; dos itens 6, 9 e 10 à empresa Larissa Aquino DE Medeiros - ME, CNPJ 21.638.856/0001-67, no valor de R\$ 1.035,09; do item 1 à empresa Comercio de Materiais de Construções Cavalheiros LTDA -, CNPJ 21.875.005/0001-38, no valor de R\$ 33.579,00, totalizando o valor global de R\$ 152.211,38 e a HOMOLOGAÇÃO, de acordo com o inciso VI do Art. 8º do citado Decreto. Os itens 3, 5 e 11 foram desertos e o item 7 fracassou.

Brasília/DF, 22 de dezembro de 2016.
ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS
 Subsecretário de Administração Geral

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES EDITAL Nº 43 - PMDF, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009; em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012; e em obediência à Decisão nº 6255/2016, proferida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal na Sessão Ordinária nº 4920, realizada em 13 de dezembro de 2016; TORNA PÚBLICA a retificação do Edital nº 35/DGP PMDF, de 17 de novembro de 2016, que estabelece normas relativas à realização do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM), para provimento de vagas existentes, conforme as alterações a seguir.

1 Excluir, em sua íntegra, a alínea "D" do subitem 15.3, e alterar a distribuição de pontos do QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS, que passa a vigorar com a seguinte redação:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS				
ALÍNEA	ITEM DE AVALIAÇÃO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Doutorado (stricto sensu)	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor), expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado e(ou) declaração de conclusão de curso de Doutorado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado de histórico escolar.	2,50 (dois vírgula cinquenta) pontos.	2,50 (dois vírgula cinquenta) pontos.

B	Mestrado (stricto sensu)	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre), expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado e(ou) declaração de conclusão de curso de Mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado de histórico escolar.	2,00 (dois) pontos.	2,00 (dois) pontos.
C	Pós-graduação especialização (lato sensu)	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhada de histórico escolar.	0,75 (zero vírgula setenta e cinco) pontos.	1,50 (um vírgula cinquenta) pontos.
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			6,00 (seis) pontos	

2 Excluir, em sua íntegra, o subitem 15.11.3.

3 Alterar a redação do subitem 24.7, que passa a ser a seguinte: "A aprovação do candidato que for classificado fora do número de vagas não assegura o direito de inclusão na PMDF nem de matrícula no CFOPM."

4 Tornar nula a alteração ao Edital Normativo feita no item 12 do Edital nº 38/DGP PMDF, de 8 de dezembro de 2016.

MARCELO HELBERTH DE SOUZA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA DE SAÚDE E ORDENADOR DE DESPESAS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63 da Lei nº 4.320/64, o art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, combinado com o Decreto nº 34.158 de 22 fev. 2013, com o Decreto nº 35.073 de 13 de janeiro de 2014 e com o 37.120/2016, de 16 de fevereiro de 2016, conforme ainda, a Decisão nº 437/2011 do TCDF e Nota Técnica nº 75/2011 - GAB/CONT. RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 5.045,92 (cinco mil e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos), em favor da empresa SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE LTDA - CNPJ: 72.576.143/0001-57, conforme documentação constante dos autos do Processo nº SEI-053-086959/2016, em decorrência de prestação de serviços médico-hospitalares no exercício de 2014, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 100/FCDF, orçamento do CBMDF. Em 12 de dezembro de 2016. CARLOS ALBERTO RASIA, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63 da Lei nº 4.320/64, o art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, combinado com o Decreto nº 34.158 de 22 fev. 2013, com o Decreto nº 35.073 de 13 de janeiro de 2014 e com o 37.120/2016, de 16 de fevereiro de 2016, conforme ainda, a Decisão nº 437/2011 do TCDF e Nota Técnica nº 75/2011 - GAB/CONT. RECONHEÇO A DÍVIDA no valor R\$ 6.024,31 (seis mil e vinte e quatro reais e trinta e um centavos), em favor da empresa HOME - HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA - CNPJ: 37.108.388/0001-59, conforme documentação constante dos autos do Processo nº SEI-053-085364/2016, em decorrência de prestação de serviços hospitalares no exercício de 2015, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 100/FCDF, orçamento do CBMDF. Em 13 de dezembro de 2016. CARLOS ALBERTO RASIA, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63 da Lei nº 4.320/64, o art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, combinado com o Decreto nº 34.158 de 22 fev. 2013, com o Decreto nº 35.073 de 13 de janeiro de 2014 e com o 37.120/2016, de 16 de fevereiro de 2016, conforme ainda, a Decisão nº 437/2011 do TCDF e Nota Técnica nº 75/2011 - GAB/CONT. RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 5.539,96 (cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos) em favor da credenciada OFTALMED - Núcleo de Diagnóstico e Microcirurgia Ocular de BSB - CNPJ: 37.992.740/0001-61, conforme documentação constante dos autos do Processo nº SEI-053-086379/2016, em decorrência de prestação de serviços de oftalmologia em 2015, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 100/FCDF, orçamento do CBMDF. Em 13 de dezembro de 2016. CARLOS ALBERTO RASIA, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63 da Lei nº 4.320/64, o art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, combinado com o Decreto nº 34.158 de 22 fev. 2013, com o Decreto nº 35.073 de 13 de janeiro de 2014 e com o 37.120/2016, de 16 de fevereiro de 2016, conforme ainda, a Decisão nº 437/2011 do TCDF e Nota Técnica nº 75/2011 - GAB/CONT. RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 10.960,49 (dez mil, novecentos e sessenta reais e quarenta e nove centavos) em favor da credenciada HOSPITAL PRONTONORTE S/A - CNPJ: 00.511.816/0001-80, conforme documentação constante dos autos do Processo nº SEI-053-080422/2016, em decorrência de prestação de serviços hospitalares em 2015, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 100/FCDF, orçamento do CBMDF. Em 14 de dezembro de 2016. CARLOS ALBERTO RASIA, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.